



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Graça de Maria Salgado Quiroga		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Felipe de Oliveira Salgado, na Century High School, na cidade de Hillsboro, no Estado de Oregon – USA.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Viera		
SPU Nº 05174400-7	PARECER: 0431/2005	APROVADO: 28.07.2005

I – RELATÓRIO

Graça de Maria Salgado Quiroga, mediante Processo nº 05174400-7, solicita a este Colegiado equivalência dos estudos concluídos por Felipe de Oliveira Salgado, na Century High School na Cidade de Hillsboro, Estado de Oregon, nos Estados Unidos da América no período de julho de 2004 a junho de 2005. Anexa ao processo o histórico escolar e a transferência da escola brasileira, Centro de Educação Internacional, de São Luis do Maranhão, onde estudou a 1ª série e o 1º semestre da 2ª série do ensino médio nos anos de 2002 e 2003 respectivamente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito da requerente está previsto na legislação brasileira e especificamente na Resolução nº 364/2000, deste Conselho. Felipe de Oliveira Salgado satisfaz às exigências mínimas. Nada impede que sua vida escolar seja declarada completa no que se refere ao nível do ensino médio.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, somos de parecer favorável à equivalência aos do sistema de ensino brasileiro dos estudos realizados por Felipe de Oliveira Salgado na Century High School, na cidade de Hillsboro, no Estado de Oregon – USA, que o torna apto a prosseguir estudos em nível superior mediante aprovação em processo seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Parecer nº 0431/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum", do Plenário nos termos da Resolução 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de julho de 2005.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC